



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 719/2022
11 DE OUTUBRO DE 2022

**“ DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE 3.144,758 METROS QUADRADOS
COM DIVISAS COM O CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA
FINS DE AMPLIAÇÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”**

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA –
Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de
suas atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso VII, combinado com o artigo
97, item I, alínea E, da Lei Orgânica Municipal; bem como o artigo 5º, XXIV da
Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 5º, "i", do Decreto-Lei
Federal nº 3.365/1941, de 21 de junho de 1941e

- Considerando a necessidade de realização de obras de
ampliação do Cemitério Público Municipal, pois a área atual onde se acha
instalado o mesmo encontra – se na sua totalidade edificado;

- Considerando a necessidade urgente de ampliação do
Cemitério Municipal, uma vez que há déficit de terrenos para construção de novos
jazigos;

- Considerando que a obra de ampliação do Cemitério Público
Municipal visa atender relevante interesse de ordem pública, bem como impedir o
colapso no sistema público de sepultamentos;

DECRETA :

Art. 1º – Fica **DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**,
para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma gleba de terras com área de
3.144,758 metros quadrados, dividindo com o cemitério Municipal, para fins de
realização de obras ampliação do cemitério público municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO : A gleba de terras está situada
no município de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, com uma área
delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 36 segue
até o vértice 35 no azimute de 91°41'19", na extensão de 56,40 m; do vértice 35
segue até o vértice 34 no azimute de 156°41'41", na extensão de 111,51 m; o
vértice 34 segue até o vértice 33 no azimute de 214°38'51", na extensão de 14,13



Município de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

m; o vértice 33 segue até o vértice 64 no azimute de $232^{\circ}00'23''$, na extensão de 3,93 m; o vértice 64 segue até o vértice 65 no azimute de $284^{\circ}20'43''$, na extensão de 5,54 m; o vértice 65 segue até o vértice 66 no azimute de $284^{\circ}20'43''$, na extensão de 1,43 m; o vértice 66 segue até o vértice 67 no azimute de $76^{\circ}54'50''$, na extensão de 1,20 m; o vértice 67 segue até o vértice 68 no azimute de $341^{\circ}07'47''$, na extensão de 93,71 m; o vértice 68 segue até o vértice 69 no azimute de $243^{\circ}54'35''$, na extensão de 31,02 m; o vértice 69 segue até o vértice 70 no azimute de $332^{\circ}25'19''$, na extensão de 17,99 m; o vértice 70 segue até o vértice 71 no azimute de $325^{\circ}20'38''$, na extensão de 20,40 m; finalmente do vértice 71 segue até o vértice 36, (início da descrição), no azimute de $325^{\circ}46'59''$, na extensão de 10,11 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 3.144,758 m² ou 0,3145 ha ou 0,1299 Alqs e um perímetro de 367,37 m.

PARÁGRAFO SEGUNDO : A planta de descrição perimétrica e o memorial descritivo são parte integrantes deste Decreto, conforme Anexo Único.

Art. 2º – A desapropriação de que trata o artigo 1º deste Decreto destina – se a necessidade de realização de obras de ampliação do Cemitério Público Municipal.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º – A Assessoria Jurídica Municipal fica autorizada a promover, na forma legal, a desapropriação do imóvel de que trata o artigo 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de emissão na posse, alegar a urgência a que se refere o artigo 15º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando as disposições em contrário.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG., aos 11 de outubro de 2022.

Emílio Torriani de Carvalho Oliveira
Prefeito Municipal